



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Faxinalzinho**

99-655 - Faxinalzinho - RS.

" LEI Nº 120/90 "

" ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$. . . . .  
10.700.000,00 ( DEZ MILHÕES E SETE -  
CENTOS MIL CRUZEIROS ) E DÁ OUTRAS =  
PROVIDÊNCIAS "

LUIZ CONCI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições= que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, faz saber / que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.700.000,00 ( dez milhões e setecentos mil cruzeiros, ) para suplementação das seguintes Dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: - Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Núcleo de Serv. Rodoviários-DMER  
4110-16 - Obras e Instalações .....Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO: - Equipe de Saúde e Bem estar Social  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: núcleo de Saúde e Bem estar Social  
3132-15 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000,00

ÓRGÃO: - Secretaria da Educação e Cultura  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ensino de 1º Grau e Serv.de apoio  
3113-15 - Obrigações Patronais .....Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO: - Secretaria da Educação e Cultura  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ensino de 1º Grau e Serv.de apoio  
3111-08 - Pessoal Civil.....Cr\$1.600.000,00

ÓRGÃO: - ÓRGÃO: - Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Núcleo de Serv.Div.(Comunicações)  
3132-05 - Outros serviços e encargos .....Cr\$ 50.000,00

ÓRGÃO: - Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Núcleo de Serv.Div.(Comunicações)  
3111-05 - Pessoal Civil .....Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO: - Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
UNIDASDE ORÇAMENTÁRIA: Núcleo de Serv.Rodoviários-DMER  
4120-16 - Equip. e Material permanente.....Cr\$5.300.000,00

*10*



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Faxinalzinho**

99-655 - Faxinalzinho - RS.

ÓRGÃO: - Secretaria de Obras e Serviços públicos  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Núcleo de Serv. Rodov. DMER  
3131-16 - Remuneração de Serv. Pessoais...Cr\$ 50.000,00

ÓRGÃO: - Secretaria de Finanças  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Núcleo de Fisc. Trib. e Tesouraria  
3132-03- Outros serviços e encargos..... Cr\$ 50.000,00

ÓRGÃO: - Secretaria de Finanças  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Núcleo de Fisc. Trib. e Tesouraria  
3131-03- Remuneração de serviços pessoais Cr\$ 40.000,00

ÓRGÃO: - Secretaria da Administração  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Serviços de Terceiros e encargos  
3131-03- Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 50.000,00

ÓRGÃO: - Câmara Municipal  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - Câmara Municipal  
3111-01- Pessoal Civil.....Cr\$ 750.000,00

ÓRGÃO: - Encargos Gerais do Município  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Encargos Gerais  
3233-03- Contribuições correntes .....Cr\$ 50.000,00

ÓRGÃO: - Encargos Gerais do Município  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Encargos Gerais  
3281-15- Contribuições ao PABEP.....Cr\$ 100.000,00

ÓRGÃO: - Secretaria da Administração  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Núcleo Pessoal Mat. Serv. Administrat.  
3120-03- material de Consumo ...Cr\$ 50.000,00

ÓRGÃO: - Secretaria de Finanças  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Núcleo de Escrituração Contábil  
3111-03- Pessoal Civil.....Cr\$ 60.000,00

ÓRGÃO: - Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Núcleo de Serv. Rodov. - DMER  
3132-16- Outros serviços e encargos Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO: - Encargos Gerais do Município  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Encargos Gerais  
4351-03- Amort. da dívida Contratada .... Cr\$ 100.000,00

ÓRGÃO: - Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Núcleo de Serv. Rodov. - DMER  
3120-16- Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Faxinalzinho  
99-655 - Faxinalzinho - RS.

ÓRGÃO: - Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gab.do Prefeito e Órgãos Auxiliares

3111-03- Pessoal Civil.....Cr\$ 500.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes da presente LEI, serão utilizados Cr\$ 9.030.000,00 (nove milhões e trinta = mil cruzeiros ) da provável arrecadação a maior do presente exercício financeiro, e os restantes Cr\$ 1.670.000,00 / (um milhão, seiscentos e setenta mil cruzeiros ), reduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Núcleo de Serviços Urbanos

4110 - 03- Obras e instalações .....Cr\$ 1.500.000,00

ÓRGÃO: - Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Câmara Municipal

3131-01- Remuner. de Serviços Pessoais...Cr\$ 80.000,00

ÓRGÃO: - Secretaria da Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Núcleo de Pessoal Mat.Serv.Administrat

3113-15 -Obrigações Patronais .....Cr\$ 50.000,00


ÓRGÃO: - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Equipe de Serv. Urbanos

3111-03- Pessoal Civil Cr\$ 40.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as Disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 29 DIAS DO MES DE OUTUBRO DO ANO DE 1990.-

  
MARCOS A. R.; DEBITIL  
SEC.DA ADMINISTRAÇÃO

  
LUIZ CONCI  
PREFEITO MUNICIPAL